



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO EXECUTIVO DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA  
LEZÍRIA DO TEJO

**REUNIÃO DO CONSELHO  
EXECUTIVO DA CIMLT**

**ACTA N.º 12/2011  
DE  
29/12/2011**





**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**ACTA N.º 12/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Dia 29 de Dezembro de 2011**


**Início da Reunião: 15.05 horas**

**Términus da Reunião: 16.00 horas**

**Presidiu: Presidente do Conselho Executivo – José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes**



CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO



Cerca das quinze horas e cinco minutos do dia vinte nove de Dezembro de dois mil e onze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes. -----

Estiveram presentes pelo Município de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, pelo Município de Alpiarça, João Pedro da Costa Arraiolos, pelo Município de Azambuja, Ana Maria Correia Ferreira, pelo Município de Benavente, António José Ganhão, pelo Município de Coruche, Francisco Silvestre Oliveira, pelo Município de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais e pelo Município de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

As deliberações foram aprovadas sobre a forma de minuta. -----

Os documentos referidos encontram-se anexos a esta acta. -----

Verificada a existência de quórum, passou-se de imediato aos pontos constantes na Ordem de Trabalhos. -----

**1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO N.º 11/2011** -----

Foi presente ao Conselho Executivo a acta n.º 11/2011, da reunião realizada a 29 de Dezembro de 2011, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA** -----

Foi presente para ratificação a alteração orçamental n.º 4 ao Orçamento da Despesa e a alteração n.º 4 às Actividades Mais Relevantes, as quais foram ratificadas por unanimidade de todos os membros presentes. -----

**3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DA CCE-CIMLT** -----

Foi presente a informação n.º 71/2011 dos serviços, respeitante a procedimentos da Central de Compras Electrónicas da CIMLT (CCE-CIMLT), tendo sido tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

**Informação n.º 71/2011 – Adesão/Abertura de Concursos Públicos da CCE-CIMLT –  
Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes** -----

**ADESÃO AO PROCEDIMENTO** -----

**Tipo de Procedimento:** -----

Tendo em conta o teor da informação que foi presente, com a qual se concorda, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes (alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos). -----

**Cabimentação do Procedimento:** -----

Para a CIMLT, o valor da aquisição constante no Lote 1 – Aquisição de Combustíveis Rodoviários através de Cartão Electrónico de Abastecimento, designadamente Gasolina, Gasóleo e Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) será de € 32.865,60 (trinta e dois mil oitocentos sessenta cinco euros e sessenta cêntimos), a satisfazer pela dotação 02/02010202 – Gasóleo, prevendo-se um valor de realização financeira de € 10.955,20 (dez mil novecentos cinquenta cinco euros e vinte cêntimos) no ano de 2012, de € 10.955,20 (dez mil novecentos cinquenta cinco euros e vinte cêntimos) no ano de 2013 e de € 10.955,20 (dez mil novecentos cinquenta cinco euros e vinte cêntimos) no ano de 2014, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

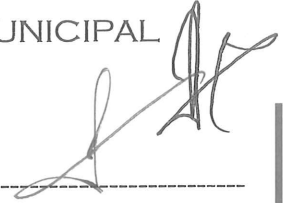
**Preço Base do Procedimento:** -----

€ 11.535.698,10 (onze milhões quinhentos trinta cinco mil seiscentos noventa oito euros e dez cêntimos) (valor estimado para o conjunto das entidades, para o total dos quatro lotes), para um Acordo Quadro com a duração de 36 meses. -----

**Análise da Proposta:** -----

O Júri será constituído pelos seguintes membros: -----

- a) Miguel Gomes Carrinho (AR-Águas do Ribatejo, EM, SA) (presidente); -----
- b) João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche) (vogal efectivo); -----
- c) Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (CM Chamusca) (vogal efectivo); -----
- d) Bruno Alexandre de Carvalho Nalha (CM Alpiarça) (vogal suplente); -----



e) Alexandre Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente). -----

**Delegação de Competências:** -----

Delegadas no Júri do procedimento as seguintes competências: -----

- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- b) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Delegadas no Presidente do Conselho Executivo as seguintes competências: -----

Decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação da entidade. -----

**Peças do Procedimento:** -----

Aprovados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar. -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

**Tipo de Procedimento:** -----

Em cumprimento das ações necessárias enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de acordos quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, e tendo em conta o teor da informação que foi presente, com a qual se concorda, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes. -----

**Análise da Proposta:** -----

Nos termos das deliberações de Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, RESITEJO – Associação de Gestão Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e LT – Sociedade de Reabilitação

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

Urbana, EM, o Conselho Executivo designa o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----

a) Miguel Gomes Carrinho (AR-Águas do Ribatejo, EM, SA) (presidente); -----

b) João Paulo Borda D'Água Dias (CM Coruche) (vogal efectivo); -----

c) Paulo Jorge da Cruz Correia Mira (CM Chamusca) (vogal efectivo); -----

d) Bruno Alexandre de Carvalho Nalha (CM Alpiarça) (vogal suplente); -----

e) Alexandre Rafael Marrão Carnide (CM Azambuja) (vogal suplente). -----

**Decisão de Adjudicação:** -----

A decisão de adjudicação, nos termos das deliberações de Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, RESITEJO – Associação de Gestão Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, será proferida pelo Conselho Executivo da CIMLT. ----

**Delegação de Competências:** -----

Delegadas no Júri do procedimento as seguintes competências: -----

a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

b) Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

Delegadas no Presidente do Conselho Executivo as seguintes competências: -----

Decidir quanto à reclamação da minuta de acordo quadro e para proceder à outorga do mesmo, bem como dos correspondentes contratos de aquisição subsequentes, relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação das entidades abrangidas pela CCE-CIMLT. -----

**Peças do Procedimento:** -----

Para efeitos de tramitação dos procedimentos pré-contratuais em causa, deverão ser utilizados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos aprovados por deliberações de Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de



Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos,  
Município de Santarém, AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, RESITEJO – Associação de Gestão  
Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM. -----

**4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABATE DE BENS MÓVEIS -----**

Foi presente a informação n.º 72/2011 dos serviços, solicitando autorização para efectuar o  
abate dos seguintes bens móveis: -----

N.º Inventário 3799 – Portátil Toshiba PRO A-300; -----

N.º Inventário 2184 – Impressora HP Deskjet 6122; -----

N.º Inventário 2310 – Scanner HP 4470 C. -----

Após análise da mesma, os membros presentes deliberaram por unanimidade autorizar o  
abate dos referidos bens. -----

**5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
“ALIENAÇÃO DE TERRENOS À ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA” -----**

Foi presente a informação n.º 73/2011 dos serviços que coloca à consideração a necessidade  
de se abrir, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de  
Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicável com as necessárias  
adaptações, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º  
280/2007, de 7 de Agosto, seguindo-se a tramitação do Código dos Contratos Públicos, um  
procedimento de Ajuste Directo para Alienação de Terrenos à Águas do Ribatejo, EM, SA. ----

Assim, após análise devidamente efectuada, foi deliberado por unanimidade proceder-se à  
realização do procedimento, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do  
preço mínimo para venda o valor que a CIMLT teve que suportar na aquisição de cada um  
dos terrenos em causa. -----

Mais foi presente o Convite à Apresentação de Proposta, tendo sido aprovado por  
unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 73/2011 – Alienação de Terrenos à Águas do Ribatejo, EM, SA -----**

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Directo -----

Entidades a Convidar: -----

AR, Águas do Ribatejo, EM, SA -----

**6 – APRECIÇÃO DE PONTO DE SITUAÇÃO DA CCE-CIMLT** -----

Foi presente a informação n.º 74/2011 dos serviços, que faz um ponto de situação dos procedimentos lançados e por lançar da CCE-CIMLT, que mereceu a devida apreciação dos membros presentes. -----

**7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO DA LEZÍRIA DO TEJO (PTDLT) DE CANDIDATURAS; -----**

Os membros presentes procederam à ratificação de enquadramento no Programa Territorial de Desenvolvimento da Lezíria do Tejo (PTDLT) elaborado pelo Presidente do Conselho Executivo, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, ao abrigo da competência delegada em Reunião do Conselho Executivo de 26 de Agosto de 2010, das seguintes candidaturas: -----

**Centro de Apoio Social – Lar de Idosos de Vale de Cavalos – Beneficiário: ACONCHEGO – Centro de Apoio Social** -----

Foi presente declaração do Vice-Presidente da Direcção do ACONCHEGO – Centro de Apoio Social, Vítor Hugo Costa, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Equipamentos para a Coesão Local. -----

**Centro de Apoio Social da Carregueira – Lar de Idosos da Carregueira – Beneficiário: Centro de Apoio Social da Carregueira** -----

Foi presente declaração do Presidente da Direcção do Centro de Apoio Social da Carregueira, Duarte Mendes Trindade Arsénio, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Equipamentos para a Coesão Local. -----

**Ampliação e Requalificação da EB n.º 1 de Benavente – Beneficiário: Município de Benavente** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Benavente, António José Ganhão, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO



Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. -----

**Ampliação e Requalificação da EB 1 Fonte dos Escudeiros em Samora Correia – Beneficiário: Município de Benavente** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Benavente, António José Ganhão, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. -----

**Repavimentação da Estrada de Ligação Frazão/Pé D’Erra – 2.ª Fase – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -  
**Repavimentação da Rua Isidro Fino Henriques – EN 251/Lagoiços – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -  
**Repavimentação de EM 580 – Troço EN 114/Valverde – Beneficiário: Município de Coruche**

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -  
**Ciclovia da EN 119 Troço Bairro Novo (Coruche) – Monte Velho – Beneficiário: Município de Coruche** -----

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -

**Requalificação da Exposição de Longa Duração do Museu Municipal de Coruche – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Património Cultural. ----

**Instalação do Núcleo Tauromáquico de Coruche e Respectiva Exposição – Tauromaquia de Coruche: História, Arte, Tradição – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação tem enquadramento condicional no Eixo 3 – Património Cultural. -----

**Património Agrícola e Profissões Antigas – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação tem enquadramento condicional no Eixo 3 – Património Cultural. -----

**Ordenamento das Margens do Rio Almonda e Instalação de Açude e Escada de Peixes – Beneficiário: Município de Golegã** -----

Foi presente declaração do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Lince Medinas, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 4 – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental. -----



**Construção e Beneficiação de Troços da Rede Viária Municipal – 3.ª Fase – Beneficiário:**

**Município de Rio Maior** -----

Foi presente declaração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -

**Centro Escolar N.º 4 – Fráguas (Escola Básica do Nordeste do Concelho) – Beneficiário:**

**Município de Rio Maior** -----

Foi presente declaração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. -----

**Pavimentação da Estrada do Convento – Estrada de Ligação entre o Concelho de Benavente e o de Salvaterra de Magos – Beneficiário: Município de Salvaterra de Magos** ---

Foi presente declaração da Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Ana Cristina Ribeiro, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação enquadra-se no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -

**Qualificação em Espaço Rural da Rua do Centro Social – Azervadinha – Beneficiário:**

**Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 4 – Acções de Valorização e Qualificação Ambiental. -----

**Biblioteca Digital do Sobreiro e da Cortiça – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 1 – Economia Digital e Sociedade do Conhecimento. -----

**Preservação da Memória Colectiva de Coruche – Acervo Documental Histórico – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 3 – Património Cultural. -----

**Projecto 100 Anos de República(s): Presidentes da Câmara Municipal de Coruche – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 3 – Património Cultural. -----

**Edição do Livro “Mãos com Alma” – Beneficiário: Município de Coruche** -----

Foi presente declaração do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Dionísio Simão Mendes, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 3 – Património Cultural. -----

**Arranjos Urbanísticos da EN 367 – Beneficiário: Município de Salvaterra de Magos** ---

Foi presente declaração da Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Ana Cristina Ribeiro, em como esta operação se enquadra no PTDLT. -----

Os membros presentes deliberaram por unanimidade ratificar a decisão do Presidente do Conselho Executivo em como esta operação não se enquadra no Eixo 3 – Mobilidade Territorial. -----

**8 – PONTO DE SITUAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO** -----



Os membros presentes fizeram um ponto de situação relativo à execução das intervenções previstas no âmbito dos contratos com subvenção global. -----

Atendendo à taxa de execução da Sub-Região, foi unanimemente decidido que todos os Municípios deverão fazer um esforço no sentido de aumentar os níveis de execução. -----

**9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER DA CIMLT -----**

Foi presente a informação n.º 75/2011 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e renovação de prestação de serviços. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo e autorizar a renovação da prestação de serviços nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), em 14/02/2011, celebrou um contrato de aquisição de serviços de informática por 12 meses, o qual poderá ser renovado por igual período através de comunicação até trinta dias antes do final do prazo dos doze meses; -----
- b) O referido contrato de prestação de serviços foi celebrado cumpridas as formalidades legais e a redução remuneratória exigida pelo Orçamento de Estado para 2011; -----
- c) O contrato de prestação de serviços foi celebrado com Carlos Manuel Triães Diogo, e que o prestador de serviços não se encontra em qualquer uma das situações referidas na alínea d) da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro; -----
- d) A CIMLT mantém a necessidade da prestação de serviços de informática, em virtude de continuar a não dispor, actualmente, no seu mapa de pessoal, de qualquer funcionário habilitado para o efeito; -----

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DA LEZÍRIA DO TEJO

- e) As funções de técnico de informática eram desempenhadas pelo funcionário Bruno Aquino e Sousa, que se encontra a desempenhar funções no Município da Azambuja, no regime de mobilidade interna pelo que o vínculo com a CIMLT se mantém - cfr. 63.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----
- f) Não se verifica a previsão no mapa de pessoal de posto de trabalho para estes efeitos - artigo 5.º e 6.º Lei 12-A/2008 e inexistente a conveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego pública a constituir; -----
- g) A contratação da prestação de serviços e a renovação do contrato rege-se pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 bem como pelos normativos de Contratação Pública aplicáveis; -----
- h) O contrato de prestação de serviços de informática foi celebrado tendo como preço base o valor mensal de € 2.300,00; -----
- i) Tendo em conta o valor mensal em causa, a CIMLT pôde celebrar um contrato de aquisição de serviços, mediante um procedimento de ajuste directo, realizado ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos pelo período de 2 anos; -----
- j) A celebração do contrato de prestação de serviços e as renovações, tem apenas como fito a resolução de problemas informáticos pontuais, não implicando a subordinação jurídica, à disciplina e direcção da CIMLT, nem a fixação de qualquer horário de trabalho; -----
- k) Continuam verificados os requisitos constantes no artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, bem assim, os requisitos constantes do artigo 22.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011; -----
- l) A renovação do contrato de prestação de serviço depende de parecer favorável do órgão executivo; -----
- m) Verifica-se, assim, que se observa o regime previsto e adequado para a renovação do contrato de prestação de serviços de informática; -----
- n) Continua a existir cabimento orçamental para suportar o valor mensal constante do contrato de prestação de serviços celebrado e a renovar; -----

o) Verificou-se que a situação do contraente com as finanças e segurança social se mantém regularizada; -----

p) O valor mensal fixado como preço base para o Contrato de Aquisição de Serviços, de € 2.300,00, incluiu a redução remuneratória fixada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 aplicável ex vi da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Renovação da Contratação de um Técnico de Informática, sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 35.º da Lei 12-A/2008.” - Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação da prestação de serviços. -----

**10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

Depois de serem os membros presentes questionados sobre outros quaisquer assuntos e não os havendo, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, António Manuel de Carvalho Torres, que secretariei. -----

O Presidente do Conselho Executivo

António Manuel de Carvalho Torres

